PORTARIA Nº 429/2025

Nomeia os membros do Comitê de Inovação ESG da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, como reorganização da estrutura de trabalho da IES e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII e em conformidade com o art. 6º e 7º.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Inovação ESG (Ambiental, Social, Governança) da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM:

a) Geraldo Sérgio dos Santos
b) Guilherme Augusto Ferreira da Costa
c) Daiane Lourenço Rodrigues de Paula
d) Letícia Cristina Henriques Paivas
e) Ludmilla Priscilla de Oliveira
f) Rafaela Mendonça Alves

Art. 2º – São atribuições do Comitê de Inovações ESG:

I – Criar e desempenhar projetos que possam ajudar a instituição no desenvolvimento do ESG dentro de três pilares Ambiental, Social e Governança, buscando formas de investimento, gerando economia consciente e melhorias sustentáveis;

II – Implementar ações estratégicas, criando dispositivos de análise, estudos, ações efetivas, treinamentos e monitoramentos, desenvolvendo assim praticas ambientais, sociais e de governança;

III – No âmbito Ambiental buscar, fazer uso racional dos recursos naturais, preservar a biodiversidade, zerar o desperdício minimizando os custos financeiros, buscar a plena eficiência energética, tratar os resíduos sólidos e promover a inclusão socioambiental na educação;

IV – No âmbito Social buscar, melhorar as condições e as relações de trabalho, estimular políticas de inclusão e diversidade, proporcionar treinamentos adequados para os funcionários, respeitar os direitos humanos e promover impacto positivo na comunidade onde atua;

V – No âmbito de Governança buscar, preservar a independência hierárquica da instituição, garantir remuneração justa e racional para todos, seguir condutas éticas e anticorrupção nos negócios, praticar e agir com transparência na administração, prevenir casos de assédio, discriminação e preconceito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 428/2025, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Pará de Minas, 14 de Abril de 2025.

WELLIGNTON CLAYTON SILVA

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=48229892&filehash=66D221DE58F4447A2ABC3A6FAF6B226A6FCFC184DE8FC1D5C22489B72A2C37E3

PROTOCOLO
ASSINATURA DIGITAL

Assinado digitalmente por: WELLINGTON CLAYTON SILVA : XXX.640.656-XX
Date: 14/04/2025 17:24:09 -03:00